



LEI Nº 1.045/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dá nova Redação aos Incisos I e III, do Art. 2º da Lei nº 998/2018, de 26 de junho de 2018, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Apoio Escolar no Município de JAGUARIBARA, Estado do Ceará, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA**, Estado do Ceará, Joacy Alves dos Santos Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal de JAGUARIBARA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera os Incisos I e III, do Art. 2º da Lei nº 998/2018, de 26 de junho de 2018, que dispõe da criação do Programa Municipal de Apoio Escolar (PMAE) do Município de JAGUARIBARA, os quais passarão a ter a seguinte redação.

Art. 2º (.....);

I – Alfabetização, ampliação do Letramento, melhoria do desempenho em Língua Portuguesa e Matemática, Educação Financeira e Ambiental, Informática, Teatro, Música, Coral, Dança e Pintura, das crianças e dos adolescentes, por meio de acompanhamento pedagógico específico; (Nova Redação).

III – Melhoria dos resultados de aprendizagem do Ensino Fundamental, nas modalidades da Pré-Escola (04 e 05 anos), anos iniciais e finais – 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental regular; (Nova Redação)

Art. 2º – Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 998/2018, de 26 de junho de 2018.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguaribara – Ceará, 23 de dezembro de 2019.

Joacy Alves dos Santos Júnior
Prefeito Municipal